



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

I - CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr.ª Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 018/2018, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG n.º 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, 635, bairro centro e o Sr. Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, e a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua João Pessoa, 1183, Terreo Andar 1 e 2 – Bairro: Velha, CEP: 89.036-001 na cidade de Blumenau - SC, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.165.960/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, nesse ato representada pelo Sr. Silvio Luis Strozzi, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, natural de Erechim – RS, bacharel em administração de empresas, portador do CPF n.º 488.200.089-04 e RG 3251574-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Av: Gueder, 1.170, casa 62, bairro aclimação na cidade de Maringá/PR, - CEP 87.050-390 ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr.ª Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas e do Sr. Wellington de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo n.º 205/2017 – Inexigibilidade n.º 015/2017.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Segunda - do Valor Contratual e Sexta - do Prazo, conforme solicitação apresentada pelas Gerências de Administração e Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Gerência de Finanças

2

## "CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL"

2.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 167.667,96 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), referente ao serviço de atualização mensal dos softwares, para continuidade dos serviços contratados, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 537.335,92 (quinhentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo que os valores acrescidos correspondem a:

Gerência de Administração; R\$ 17.517,48 (dezesete mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

Gerência de Saúde; R\$ 150.150,48 (cento e cinquenta mil, cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

## "CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"

5.1 - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/06/2019 até o dia 28/06/2020.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí – MS, 14 de junho de 2019.

  
WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ger. de Saúde e Ord. De Despesas

Conf. Decreto 065/2018

Contratante

  
MILENA CRISTINA FEUSER

Ger. De Administração, Ord. De Despesas.

Conf. Decreto 018/2018

Contratante

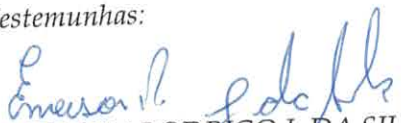
R.P.

  
SILVIO LUIZ STROZZI

CPF 488.200.089-04

Contratada

Testemunhas:

  
EMERSON RODRIGO J. DA SILVA  
CPF 403.240.588-37

  
SUELI BARBOSA S. VERISSIMO.  
CPF 698.813.161-20